



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
GABINETE DO VEREADOR MARLUS DO INDEPENDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 38 / 2025

**Concede Título Declaratório de
Utilidade Pública**

A Câmara Municipal de Montes Claros/Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NOVO NORTE - INN**, inscrita no CNPJ nº: **49.740.739/0001-29**, com sede na rua Gerânio, número 29, bairro Monte Alegre, CEP 39.401-494, neste município de Montes Claros / MG.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 12 de fevereiro de 2025.


Marlus do Independência
Vereador
Vereador
Marlus Mendes Soares

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
14/03/2025	
HORAS 9:35	
ASS:	